

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	341 - PE 117/13
Em	17 de 10 de 13

PROJETO DE LEI N.º 117, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio as Embaixatrizes Solidárias de Montenegro para atender ao projeto "Vínculo & Valorização – Gestantes, crianças e família", visando o repasse de R\$ 13.500,00.

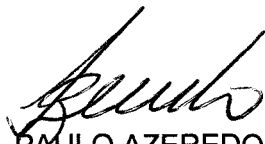
Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com as Embaixatrizes Solidárias de Montenegro para atender ao projeto "Vínculo & Valorização – Gestantes, crianças e família", visando o repasse de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.5.0.43.00.00.00.00-702.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 4 (quatro) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de outubro de 2013.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Disciplinados: _____	Votos contra _____